CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 4 7 0

SÚMULA: - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a conferir ao Magistrado Dr. Jorge José Domingos, o título de cidadão honorário de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conferir ao Exmo. Snr. Dr. Jorge José Domingos, um diploma de "CIDADÃO HONORÁRIO" dêste Município.

Artigo 2º - O Sr. Prefeito Municipal deverá mandar confeccionar o aludido diploma e fará a sua entrega, de modo solene, durante o banquete que será oferecido pelo povo no dia 17 do corrente, às 20,00 horas, no HotelLodi.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1962.

Manoel Linham,
Presidente.

Sadaho Yokomizo,
1º Secretário.